

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O QUE A SAU AVALIOU?

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU) emitiu o Relatório de Auditoria 4/2022, que teve como objeto o processo de gestão de segurança da informação no âmbito do TRE-RJ.

A gestão de segurança da informação tem sido uma preocupação cada vez mais premente no âmbito de todo o Poder Judiciário e, por tal motivo, foi definida como objeto desta ação integrada de auditoria no âmbito da Justiça Eleitoral, realizada sob a coordenação da Secretaria de Auditoria do TSE.

A auditoria teve o objetivo de avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de gerenciamento de provedores de serviço, de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos da organização, no tocante à segurança da informação, de modo a verificar o tratamento dos riscos que impactam o alcance dos objetivos.

Destacam-se entre os critérios desta avaliação a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (Resolução CNJ 396/2021), a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (Resolução TSE 23.644/2021), internalizada pela Resolução TRE-RJ 1.222/2022, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2018) e práticas específicas recomendadas pelo *The Center for Internet Security (CIS Controls, v. 8)*.

O QUE A SAU ENCONTROU?

Em decorrência da avaliação, a SAU verificou:

- deficiência de critérios de segurança de informação nos editais de licitação;
- ausência de divulgação dos normativos de segurança da informação; e
- deficiência no controle de acesso físico às dependências do TRE-RJ.

O QUE A SAU PROPÔS?

Em decorrência das situações encontradas, a SAU apresentou as seguintes recomendações, respectivamente, à STI, à COMSI e à POLJUD.

- adote medidas com vistas a aprimorar controles relativos aos requisitos mínimos de segurança da informação nas contratações de provedores de serviços externos de TIC, de modo a resolver os problemas identificados no campo situação encontrada do relatório da auditoria, como, por exemplo, padronização dos editais de licitação, sempre que possível, quanto a tópicos tais como: termos de sigilo e confidencialidade, adequação às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), delimitação de recursos de TIC que podem ser acessados por colaboradores contratados, informações sobre normas de segurança da informação etc.
- adote medidas com vistas a aperfeiçoar os procedimentos adotados no momento da posse/admissão/ingresso de servidores, estagiários, magistrados, membros do MP, prestadores de serviços e usuários externos, autorizados a utilizarem os recursos de tecnologia da informação e comunicação deste Tribunal, com a finalidade de se adequarem ao disposto no art. 25, parágrafo único, da Resolução TSE 23.644/2021.
- adote medidas com vistas a aprimorar o controle de acesso físico, com o intuito de estabelecer formalmente procedimento para acesso de prestadores de serviço externo aos ativos de TIC, de modo a manter registro das eventuais autorizações de acesso encaminhadas à área de segurança.

RECONHECIMENTO

Foram identificados como boas práticas os controles realizados pela Vice-Presidência e Corregedoria (VPCRE), unidade responsável pelo processo SEI de concessão de acesso ao sistema Elo a pessoas lotadas na sede deste Tribunal.

Acrescente-se, ainda, o reconhecimento da equipe de auditoria à colaboração da STI nas etapas da auditoria.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Como resultado do presente trabalho, espera-se contribuir para a melhoria do processo de gestão de segurança da informação, por meio da avaliação da confiabilidade dos controles que objetivam mitigar os riscos inerentes ao processo, buscando propiciar a redução desses riscos e o aproveitamento de possíveis oportunidades.

SISTEMA AUDITSE

Esta foi a primeira auditoria realizada pela SAU com uso do sistema AuditSE. A solução tecnológica proporciona diversos avanços, como melhor organização das informações e facilitação de consultas e de acompanhamento das diferentes etapas da auditoria.

O engajamento e o interesse de todas as unidades do Tribunal envolvidas neste trabalho superaram os desafios de adaptação ao novo procedimento informatizado, com destaque para os suportes técnicos

da nossa STI e as orientações da Coordenação de Auditoria do TSE.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Esta auditoria foi executada pela Seção de Auditoria de Pessoal, Tecnologia e Gestão da Informação (SEAUPI/SAU).